



**Requerimento nº 55/2011
(Da Sra. Manuela d'Ávila)**

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **Audiência Pública**, em conjunto com a Comissão Especial das Anistias – CEANISTI e com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para debater o **assédio moral sofrido por anistiados da Lei 8.878/94, após seu retorno à Administração Pública Federal**.

Justificativa

Em 1990, o ex-Presidente Fernando Collor de Melo marcou a história do país ao promover a reforma administrativa mais conhecida como a Caça aos Marajás.

O projeto original da Reforma buscou efetuar a demissão de mais de 300 mil Servidores Públicos Federais, tendo conseguido demitir mais de 100 mil homens e mulheres que trabalhavam na Máquina Pública Estatal. Da noite para o dia esses cidadãos se viram desempregados e muitos deles buscaram o suicídio como resposta para suas mazelas.

Ao assumir o Governo após o Impeachment de Collor, o então Presidente Itamar Franco sancionou a Lei 8878/94 garantindo o direito aos demitidos de pleitearem seu retorno aos seus postos de trabalho. Desde então, passaram-se quase 20 anos e somente a partir de 2007, com a importante contribuição da Comissão de Direitos Humanos e Minorias durante todos os anos seguintes, a lei começou a ser cumprida com muita resistência pela Administração Direta e Indireta e restam poucos processos a serem analisados pela Comissão Especial Interministerial – CEI.

Duros embates foram travados para se alcançar o atual estágio de cumprimento da lei em tela. Contudo, ao longo desses embates políticos, tão logo os demitidos reassumiram seus antigos postos, tornaram-se novamente alvos de preconceitos, de assédio moral e de perseguições além de terem transgredidos seus direitos trabalhistas à equiparação salarial.

O Estado Brasileiro que deu causa ao prejuízo moral, material e psicológico desses servidores ao usurpar-lhes ditatorialmente suas funções, novamente os revitimizam na medida em que cumpre parcialmente a lei 8878/94. Essa realidade manifesta-se quando reconduz essas mulheres e homens aos seus empregos e os remunera indevidamente, sem observância de seus paradigmas, cujos vencimentos são substancialmente superiores.

Diante das denúncias que chegam continuamente à Comissão de Direitos Humanos e Minorias, faz-se mister que este requerimento seja aprovado pelo nobre colegiado.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2011.

Deputada MANUELA d'ÁVILA
PcdoB /RS